Apresentação: 31/03/2025 06:15:06.190 - Mesa
INC n.401/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a intensificação de ações de proteção às crianças e adolescentes portadoras de TEA no Amazonas.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a intensificação de ações de proteção às crianças e adolescentes portadoras de TEA no Amazonas.

A sugestão visa propor a intensificação de ações de apoio aos entes de Segurança Pública no Estado do Amazonas e de toda forma a qual a competência deste Ministério delimita para intervir nos casos de violência contra menores autistas no país.

Nesse viés, a intervenção deste Ministério é necessária em virtude da atualidade do caso, haja vista que nos meados do mês de março de 2025, um adolescente de 14 anos e com autismo foi atacado com pauladas e socos por um ex-militar, é válido ressaltar que os envolvidos foram levados para o 18º Distrito Integrado de Polícia (DIP), onde o ex-militar confessou o crime, no entanto acabou liberado após prestar depoimento[1]. Ressalta-se que o Brasil tem protagonizado crimes como esse recorrentemente, o recente caso da criança de 12 anos com TEA agredida em Aquidabã, Sergipe, demonstra que essa vulnerabilidade exige atenção

1 Larice de Paula. Vídeo: jovem autista é agredido com pauladas e socos por ex-militar. Metrópoles. 20/03/2025. Disponível em: https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/video-jovem-autista-e-agredido-com-pauladas-e-socos-por-ex-militar. Acesso em: 21/03/2025.

CD259712057300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259712057300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 31/03/2025 06:15:06.190 - Mesa
INC n.401/2025

e medidas específicas de proteção e é exemplo fulcral do que torna essa medida essencial no presente contexto.[2]

Diante do exposto, a presente Indicação reforça a necessidade de uma atuação mais incisiva deste Ministério na proteção de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente no Estado do Amazonas. Os casos recentes de violência contra menores autistas demonstram a urgência de medidas concretas para garantir a segurança e a dignidade desse grupo vulnerável. Assim, a intensificação das ações de apoio aos órgãos de Segurança Pública e a adoção de políticas mais eficazes de proteção se mostram fundamentais para coibir agressões e assegurar o pleno respeito aos direitos dessas crianças e adolescentes.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

2 "Vídeo: homem agride criança com autismo em Aquidabã". 10 de janeiro de 2025. Disponível em: https://www.f5news.com.br/cotidiano/homem-agride-crianca-com-autismo-em-aquidaba.html. Acesso em: 21/03/2025.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259712057300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel
CD259712057300

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 31/03/2025 06:15:06.190 - Mesa
INC n.401/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública sugerindo a intensificação de ações de proteção às crianças e adolescentes portadoras de TEA no Amazonas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a intensificação de ações de proteção às crianças e adolescentes portadoras de TEA no Amazonas.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD259712057300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259712057300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel